



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital EINTER nº 62/2025 de 25 de março de 2025****Edital complementar para seleção dos beneficiários do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) a estudantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G)**

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 5 de junho de 2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 11 meses, **de maio de 2025 a março de 2026**, destinado exclusivamente aos estudantes vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

**1. DO OBJETO:**

1.1 O auxílio financeiro do PROMISAES, no montante de **3 cotas no valor de R\$ 622,00 mensais**, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2 Sendo recursos oriundos de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, o número de auxílios poderá ser menor do que o estipulado ou os auxílios poderão ser suspensos.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 São condições para participação neste edital:

- a) ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;
- b) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- c) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;
- d) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;
- e) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- f) não ter obtido reprovação por falta no semestre 2024/2;

2.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de **25 de março a 6 de abril de 2025** mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login através do e-mail institucional e senha, a fim de proceder à inscrição no processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), anexando os documentos via sistema.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) devidamente preenchido;
- b) questionário socioeconômico (Anexo II deste Edital) devidamente preenchido;
- c) declaração da renda familiar anual (Anexo III deste Edital);
- d) declaração de atividade remunerada (Anexo IV deste Edital) devidamente assinada;
- e) declaração de auxílio financeiro (Anexo V deste Edital);
- f) carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);
- g) atestado de matrícula atualizado, emitido pelo Portal do Aluno;
- h) histórico escolar atualizado, emitido pelo Portal do Aluno, comprovando as notas do último período letivo;
- i) cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) junto à Polícia Federal local;
- j) fotocópias do contrato de aluguel e das contas de luz, telefone/internet, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre ou outro município, conforme aplicável, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.

3.3 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo complementar são de inteira responsabilidade do estudante do PEC-G.

3.4 Não será permitida a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional e no Sistema de Bolsas no dia **7 de abril de 2025**. Serão homologadas as inscrições de todos(as) os(as) estudantes que enviarem a documentação requerida no item 3.2.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo complementar poderá fazê-lo, por escrito, do dia **8 a 9 de abril de 2025**, via Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/>.

4.3 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **10 de abril de 2025**.

4.4 O processo seletivo complementar para a concessão do auxílio financeiro do PROMISAES será realizado à luz dos formulários e da documentação comprobatória apresentados pelo estudante do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

- a) condição socioeconômica e custo de vida local;
- b) rendimento e envolvimento acadêmico;
- c) frequência escolar;
- d) índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante.

4.5 O resultado final do processo seletivo complementar será divulgado por meio da publicação da lista final de selecionados no Sistema de Bolsas da UFCSPA e na página do PROMISAES no site institucional no dia **14 de abril de 2025**.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Os candidatos selecionados deverão informar na inscrição os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil, para o recebimento do benefício.

5.2 Perderá o benefício do auxílio financeiro do PROMISAES o estudante do PEC-G selecionado que:

- a) concluir o curso na UFCSPA;
- b) for desligado do PEC-G;
- c) evadir da UFCSPA;
- d) obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do estudante ou de familiares;
- g) em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
- h) mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- i) desligar-se voluntariamente do PROMISAES;
- j) encontrar-se sub judice e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;
- k) falecer;
- l) passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;
- m) transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- n) não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;
- o) não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

5.3 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

#### 6. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	25/03 a 06/04/2025
Homologação preliminar das inscrições	07/04/2025
Período para interposição de recursos	08 a 09/04/2025
Homologação definitiva das inscrições	10/04/2025
Análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos	11 a 14/04/2025
Divulgação do resultado da seleção no Sistema de Bolsas da UFCSPA e no site institucional	14/04/2025
Assinatura do termo de compromisso via Sistema de Bolsas da UFCSPA	15 a 16/04/2025

Porto Alegre, 25 de março de 2025

ISABELA BERARDI ESPERANDIO  
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM:	Situação Regular: ( ) Sim ( ) Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	

CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: ( ) Sim ( ) Não Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo.	
Porto Alegre, ___ de _____ de 2025.	
_____ Assinatura do estudante PEC-G	

**ANEXO II**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**  
**PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone para contato: \_\_\_\_\_

Prezado(a) estudante,

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os estudantes vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

**Atenção:** a veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

**DADOS PESSOAIS**

**Você e sua família**

1. Seu gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: \_\_\_\_\_

3. Idade: \_\_\_\_\_

4. Como você se considera:

( ) Branco(a)

( ) Pardo(a) / Mulato(a)

( ) Negro(a)

( ) Amarelo(a)

( ) Indígena

5. Qual é seu estado civil?

( ) Solteiro(a)

( ) Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)

( ) Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)

( ) Viúvo(a)

( ) União estável

6. Onde você nasceu?

País: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

7. Onde e como você mora atualmente?

( ) Em casa ou apartamento, com sua família.

- ( ) Em casa ou apartamento, sozinho(a).  
 ( ) Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).  
 ( ) Em casa de outros familiares  
 ( ) Em casa de amigos  
 ( ) Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.  
 ( ) Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante  
 ( ) Outra situação \_\_\_\_\_

## 8. Quem mora com você?

- ( ) Moro sozinho(a)  
 ( ) Pai ( ) Mãe  
 ( ) Esposa / marido / companheiro(a)  
 ( ) Filhos  
 ( ) Irmãos  
 ( ) Outros parentes  
 ( ) Amigos ou colegas

## 9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- ( ) Moro sozinho  
 ( ) 02 pessoas  
 ( ) 03 pessoas  
 ( ) 04 pessoas  
 ( ) 05 pessoas  
 ( ) 06 pessoas  
 ( ) Mais de 6 pessoas

## 10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- ( ) a pé/carona/bicicleta  
 ( ) transporte coletivo  
 ( ) transporte escolar  
 ( ) transporte próprio (carro/moto)

## 11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

- ( ) Não  
 ( ) Sim

Que tipo: \_\_\_\_\_ Qual valor? \_\_\_\_\_ Qual período de vigência? \_\_\_\_\_

## 12. Declaração de gastos mensais

Gasto	Valor total	Valor pago pelo estudante	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

\* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). Serão considerados apenas os gastos comprovados com a apresentação das contas.

Porto Alegre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do estudante PEC-G

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL**  
**PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA QUE DIVIDEM A MESMA RENDA FAMILIAR:

**FONTES DE RENDA**

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$ \_\_\_\_\_

Recebe auxílio/bolsa do país de origem? OBS.: Não é um impedimento ao PROMISAES.

( ) Sim

( ) Não

Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$ \_\_\_\_\_

Renda familiar anual (soma de toda a renda da família no período de 12 meses):

Moeda do país de origem (nome da moeda): \_\_\_\_\_

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: \_\_\_\_\_

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE REMUNERADA  
PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO  
PROMISAES (SELEÇÃO COMPLEMENTAR 2025)**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante PEC-G



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio**, Coordenadora do Escritório de Internacionalização, em 25/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2148948** e o código CRC **0C916CAF**.